

Exmo(a). Senhor(a) APA 2009-04-07 16:26 5-002448/2009
Alexandra Caetano
Soc. de Investimentos MINERVA, SA
Rua Capitão Leitão, n.º 47 - 2.º
2800 -136 ALMADA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		AIA2056 / 631/09 / GAIA	

Assunto: **Processo de AIA N.º 2056**
Via V6 - Troço Genovesa / Vale Fetal - Estudo Prévio

Nos termos do Artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e face à Proposta de Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) referente ao processo acima mencionado, foi Vexa, enquanto proponente do projecto, notificado para efeitos de Audiência Prévia à tomada de decisão final.

No seguimento do exposto na v/carta, datada e 1 de Abril de 2009 e atendendo ao solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:

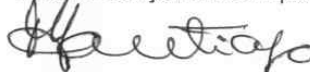
- Na presente data não é possível atender ao pedido de desistência do procedimento de AIA, uma vez que o mesmo se encontra em sede de Audiência Prévia;
- Em sede de Audiência Prévia e manifestada a intenção do proponente de não apresentar por escrito alegações de contestação à proposta de desconformidade no prazo legal (10 dias úteis contados a partir da data da recepção da notificação) é Declarada a Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental da "VIA V6 – Troço Genovesa / Vale Fetal".

Mais se informa que em conformidade com o disposto no ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro a desconformidade do EIA determina o encerramento do procedimento de AIA em apreço.

Com os melhores cumprimentos.


O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernanda Santiago

Subdirectora-Geral